



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT



Gestão
2017/2020

O legislativo trabalhando por você!

PORTARIA Nº 379 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1752/2013 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido, conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio ao servidor público municipal **IVALDO EUZEBIO DE FREITAS** – Matrícula Funcional n.º 02, Técnico Contábil, lotado junto a Secretaria de Administração, referente ao período de 02/09/2011 a 02/09/2016.

Parágrafo único - A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 25/06/2018 a 08/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina, 12 de Junho de 2018.

João Machado Neto
Presidente

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
Este documento foi publicado
por afixação no Quadro Mural da
Câmara Municipal, local destinado
publicações dos atos do Município
de Nova Xavantina-MT, de acordo
com a legislação vigente.

12/06/2018
Altair

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.mt.gov.br